



LEI N.º 7.014, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão e estabelece o plano de carreira dos servidores do poder legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 27 da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.27. Fica criada mais uma Gratificação de Serviço para os servidores do quadro efetivo que uma vez designado responderão pela seguinte atribuição:

.....
VII – Uma Gratificação de Serviço para o Regimentalista.

.....”(NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de janeiro de 2022.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO,



Prefeito Municipal, em exercício.